



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 7.033, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 39.562.489,60

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2310	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 8.823.465,24
2312	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	R\$ 2.321.610,73

Para:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 39.594.989,60

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

2310	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 8.779.465,24
2312	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	R\$ 2.333.110,73

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Atenção Primária em Saúde	2304			32.500,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.500.1002.000	26.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1002.000	6.500,00
Manutenção Centro de Reabilitação e Fisioterapia	2312			11.500,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.500.1002.000	11.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				44.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial	2308			44.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.500.1002.000	44.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				44.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

☒ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa custear despesas com a aquisição de computadores para as Unidades de Saúde da Família, aquisição de Coffee Break visando atender ao curso de enfermagem e também com aquisição de cadeiras de Rodas para o Rotary Club.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
09 de outubro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 497F-37E0-ADAC-FA36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/10/2025 11:07:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 10/10/2025 12:30:34 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/497F-37E0-ADAC-FA36>